

**PORTARIA N° 020/2022** de 22 de dezembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO DO IPMCP.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica estabelecido o ponto facultativo, no período de 26/12/2022 a 02/01/2023, em virtude do recesso administrativo de Final de Ano.

Art. 2º - Não haverá atendimento ao público no IPMCP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no período de 26/12/2022 a 02/01/2023.

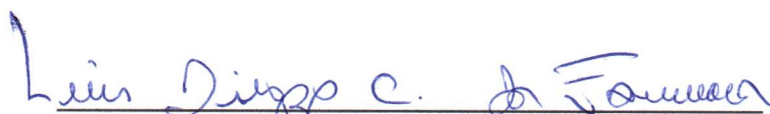
Art. 3º - As atividades retornarão normalmente a partir do dia 03/01/2023.

Art.4º - As horas não trabalhadas no período a que se refere o Art. 1.º deverão ser compensadas até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 5º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do IPMCP e se apresentar de imediato se convocados para o serviço, podendo haver expediente interno durante este período.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cumpra-se, publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022.**



**Luis Diego Costa da Fonseca**  
**PRESIDENTE - IPMCP**